



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO n° CM: 05/2025

Altera dispositivos da Resolução n° 568, de 18 de junho de 2024 que dispõe sobre os processos legislativo e administrativo eletrônicos, e regulamenta o Título VII, da Resolução n° 392, de 23 de dezembro de 2008, e o art. 46, §§2° e 3°, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, em conformidade com a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 5°, da Resolução n° 568, de 18 de junho de 2024 que dispõe sobre os processos legislativo e administrativo eletrônicos no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, e regulamenta o Título VII, da Resolução n° 392, de 23 de dezembro de 2008, e o art. 46, §§2° e 3°, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, em conformidade com a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5° Considera-se realizado o protocolo oficial e tempestivo o ato, quando enviado pelo sistema de processo legislativo da Câmara Municipal até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, considerada a hora oficial de Brasília, horário que poderá ser prorrogado nos casos definidos em Lei e quando comprovadamente ocorrer indisponibilidade dos sistemas de envio e recebimentos dos documentos eletrônicos devidamente reconhecida pela Câmara Municipal.”

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de agosto de 2025.

Israel da Farmácia

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Wesley Jarbas

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Segundo Secretário da Câmara Municipal de Divinópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis que o presente subscreve apresenta o presente Projeto de Resolução que propõe a alteração da redação de dispositivos da Resolução nº 568, de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre os processos legislativo e administrativo eletrônicos no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, e regulamenta o Título VII, da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, e o art. 46, §§2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), especificamente para sanar divergências interpretativas observadas nas rotinas administrativas e do processo legislativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A superação de divergências interpretativas é uma premissa importante e garante segurança jurídica aos trabalhos administrativos e legislativos, afastando-se a geração de impasses e o risco de maculação dos atos e decisões por vícios.

Diante do exposto, roga-se aos ilustres pares, a aprovação do projeto apresentado como medida de efetivo atendimento ao interesse público.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W7P**OKE****X47****3LE**